



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 64

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 48/64

INICIATIVA:

Vereador Alberto Ferraz

HISTÓRICO:

Dando denominação de Padre Olívio Jordano a uma praça no Distrito de Jaciguá ao lado da Estrada de Ferre Leopoldina.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1964 a 19

Presidente: Luiz Gonzaga de Oliveira

Vice-Presidente: Vicenzo Tedesco

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1964

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 48/64

Nº 48/64

INICIATIVA:

VEREADOR ALBERTO FERRAÇO

HISTÓRICO:

DANDO DENOMINAÇÃO DE PADRE OLIVIO JORDANO A
UMA PRAÇA NO DISTRITO DE JACIGUÁ AO LADO DA
ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte cinco dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e sessenta e quatro autúo o projeto 48/64
supra-citado e mais documentos que se seguem

Alberto Ferraco

PROJETO DE LEI Nº. **N.º 48**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das sessões, 29.10.1964
Elias Loupes
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica denominada Praça Padre Olivio Jordano a praça existente na sede do Distrito de Jaciguá, ao lado da Estação da Estrada de Ferro Leopoldina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1964.

REGISTRE-SE. AUTUE-SE
Cópias aos Vereadores.
Em 25-11-64.

Elias Loupes
Presidente

Alberto Ferrazo

Alberto Ferrazo
Vereador pela UDN

J U S T I F I C A T I V A

O Padre Olivio Jordano veio para Jaciguá, onde faleceu com idade avançada, depois de haver prestado relevantes serviços ao referido Distrito e bem assim ao nosso povo no exercício de sua nobilitante missão sacerdotal.

Isto posto, parece-nos bem justificada a iniciativa, que representa uma singela homenagem nossa e do povo que represento ao saudoso e ilustre sacerdote, que durante longos anos exerceu suas atividades em Jaciguá, merecendo, através de um trabalho abnegado e sempre construtivo, o conceito, a admiração, a veneração mesmo de nosso povo.

Esperamos para a iniciativa a aprovação dos nossos pares nesta Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1964

Alberto Ferrazo

Alberto Ferrazo
Vereador pela UDN

*As Vereadores Rubens Nascimento
e a relator.
S. Elias Loupes
Presid. Com. Justiça
Em 29.10.64*

N.º 95

102

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 48/64

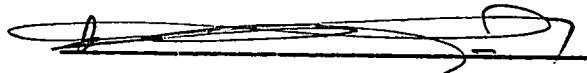
Iniciativa: Vereador Alberto Ferraço

P A R E C E R

Apreciamos, como era de merecer, a iniciativa nº 48/64, do prezado vereador Alberto Ferraço, e lhe daremos o mais decidido apoio. Trata-se de matéria constitucional e consoante a nossa legislação vigente.

Somos assim favorável à sua aprovação. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 1964



Rubem Nascimento - Relator

De acordo D. Eleonora

Presidente

CERTIDÃO

que, em cumprimento do que dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 48/64 aos Senhores Vereadores, e, ainda, do parecer da Comissão de Justiça, também à Comissão de Viação e Obras Públicas.

Cach. Itapemirim, 19 de novembro de 1964

[Handwritten Signature]
Pelo SECRETÁRIO DA CÂMARA

*

Em face da informação prestada aguarde-se o prazo regimental para parecer da Comissão Permanente e apresentação de emendas. Em 19 de novembro de 1964

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

**

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 26.11.64
[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO

*Nota para
proxima sessã
26.11.64
quoyes*

104

Aprovado em 12 de Novembro
por unanimidade
Sede das sessões, 3/12/1954
Elias Lourenço
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDACÇÃO
Sede das sessões, 3/12/1954
Elias Lourenço
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Secção
Sede das sessões, 3/12/1954
Elias Lourenço
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

805

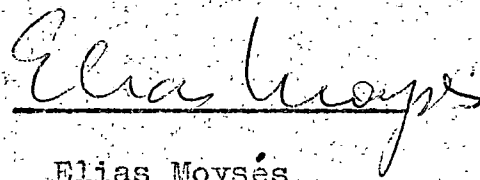
PROJETO DE LEI Nº 48/64

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA PADRE OLÍVIO JORDANO a praça existente na sede do Distrito de Jaciguá, ao lado da Estação da Estrada de Ferro Leopoldina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de dezembro de 1964



Elias Moysés
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

389/64

1

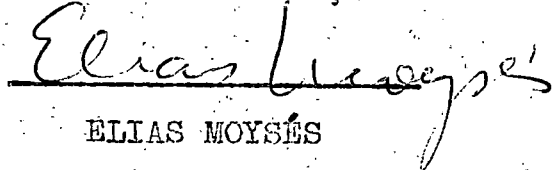
Cachoeiro de Itapemirim, 4 de dezembro de 1964

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 48/64, aprovado por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal em sessão realizada em data de ontem.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as
mais

Atenciosas Saudações.



ELIAS MOYSÉS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
ID. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta Cidade

DATA	NUMERO
29/10/64	048/64
DESTINO:	CC-100:
Aguilero - L.P.L. 313/em	